



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede\MA

CNPJ: 06.156.160/0001-00 - Tel: (98)9.8531-3008 - Site: <https://cantanhede.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de  
2022





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **EDITAL: 001 RETIFICADO/2022**

CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM ATIVIDADE NOS ANOS DE 2001 A 2005, NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL - EDITAL: 001 RETIFICADO/2022

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO

O Município de Cantanhede, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao "Precatório FUNDEF", criada através do Decreto Municipal nº 318/2022, torna público o Edital nº 001/2022, para identificação dos credores, nas condições a seguir delineadas.

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a identificação dos profissionais da educação em atividade nos anos de 2001 a 2005, no Município de Cantanhede.

#### 2. BASE LEGAL

2.1. O pagamento decorrente do presente Edital tem previsão no art. 5º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de Dezembro de 2021, e no Decreto Municipal nº 318/2022, do Município de Cantanhede.

#### 3. ORIGEM E VALORES

- 3.1. O valor referido no presente Edital decorre ação judicial nº 8634 -92.2006.4.01.3400, que tramita na Justiça Federal do Distrito Federal, que trata da complementação de parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) referente aos anos de 2001 a 2005.
- 3.2. O valor atualmente disponível em conta bancária é de R\$ 11.071.209,49 (onze milhões, setenta e um mil, duzentos e nove reais, quarenta e nove centavos) – Saldo em 09 de março de 2022.
- 3.3. O valor objeto do rateio (60%) deste edital é de R\$ 6.642.725,69 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, sessenta e nove centavos), os quais serão rateados através de abono.
- 3.4. Os valores indicados nos itens 3.2 e 3.3 poderão ser alterados a qualquer tempo.
- 3.5. O valor devido a cada servidor será informado ao final da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, previstos nesse edital.
- 3.6. Os valores a serem pagos serão proporcionais ao tempo de serviço comprovado por cada profissional.

#### 4. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- 4.1. Tem direito ao abono tratado neste edital os profissionais da educação em atividade nos anos de 2001 a 2005, no Município de Cantanhede.
- 4.2. Para fins deste edital, são considerados profissionais da educação: professores, supervisores, diretores e coordenadores em efetivo exercício no Município.
- 4.3. São considerados profissionais de educação aqueles admitidos de forma efetiva (concurados), aqueles contratados temporariamente, aqueles que foram efetivados e os ocupantes de cargos comissionados.
- 4.4. Os servidores falecidos deverão ser identificados através de seus herdeiros, na forma da legislação civil.

#### 5. DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os servidores tratados no item 4 deverão comprovar a existência de vínculo com o Município e comprovar o efetivo exercício entre os anos de 2001 a 2005.
- 5.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de vínculo e exercício:
  - 5.2.1. Carteira de trabalho;
  - 5.2.2. Contracheques;
  - 5.2.3. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), obtido junto ao INSS;
  - 5.2.4. Extratos bancários do período;
  - 5.2.5. Extratos bancários do PASEP do período;
  - 5.2.6. Folhas de ponto do período;
  - 5.2.7. Portaria de nomeação;
  - 5.2.8. Termo de posse;
  - 5.2.9. Portarias de concessão de férias ou licenças;
  - 5.2.10. Contrato de trabalho;
  - 5.2.11. Quaisquer outros documentos que comprovem o vínculo e a atividade entre 2001 e 2005.
- 5.3. Os herdeiros dos servidores já falecidos, além dos documentos citados no item 5.2, também deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 5.3.1. Certidão de dependentes habilitados juntos ao INSS ou junto ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede;
  - 5.3.2. Atestado de óbito;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de 2022

5.3.3. Cópias das Carteiras de Identidades (ou equivalentes) dos herdeiros;

5.3.4. Termo de inventário, se existente.

5.4. O servidor deve comprovar o vínculo para cada ano trabalhado, apresentando pelo menos um comprovante para cada semestre do ano apresentado.

5.5. Os documentos deverão ser numerados e apresentados em cópia simples, não sendo necessária autenticação.

5.6. Os documentos citados nos itens 5.2 e 5.3 deverão ser custeados pelo próprio interessado. A Comissão, a Prefeitura e seus órgãos não são responsáveis pela obtenção de tais documentos.

5.7. A Comissão poderá solicitar ao interessado que apresente o original do documento para fins de confrontação.

5.8. A Comissão poderá solicitar a complementação de informações ou documentos do interessado.

5.9. Verificada a falsidade em quaisquer documentos, será comunicado à autoridade policial para apuração devida.

#### 6. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser entregues no período de 28 de Março a 06 de Maio de 2022, exclusivamente no turno MATUTINO (8h-12h), acompanhados da ficha de identificação descrita no anexo I deste edital.

#### 7. LOCAL PARA APRESENTAÇÃO

7.1. Os documentos deverão ser entregues no Centro Comunitário de Múltiplo Uso, ao lado da UBS Cloves Chaves, na Av. Rio Branco.

#### 8. PROCEDIMENTO

8.1. De posse dos documentos apresentados, a Comissão reunir -se-á para verificar a veracidade das informações.

8.2. Caberá à Comissão identificar os servidores, o período em que trabalharam e o tipo de vínculo (concursado, contratado, efetivado ou comissionado), elaborando relatório acerca das análises feitas, deferindo ou indeferindo a identificação.

8.3. O relatório será divulgado no sítio oficial do Município na internet e publicado no Diário Oficial do Município.

8.4. A Comissão deverá justificar os casos de indeferimento.

#### 9. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIADOS

9.1. A lista final dos beneficiados será divulgada no sítio oficial do Município na internet e publicado no Diário Oficial do Município.

#### 10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente edital.

10.2. O pedido deve ser feito de forma escrita e protocolado na Prefeitura Municipal de Cantanhede.

10.3. O prazo de resposta é de até 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias.

10.4. A resposta será prestada por escrito, através de meio físico ou e-mail, o qual deve ser previamente informado pelo interessado.

10.5. Poderão ser fornecidas cópias de quaisquer documentos, devendo o interessado arcar com os custos.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. Quaisquer alterações ou retificações neste Edital serão divulgadas no sítio oficial do Município na internet e publicado no Diário Oficial do Município.

11.3. Em caso de dúvida a quem pagar, o Município de Cantanhede poderá ajuizar ação de consignação em pagamento.

11.4. A Comissão poderá solicitar informações ou documentos a quaisquer órgãos da Administração.

11.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Cantanhede - Ma, 18 de Março de 2022.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**

Presidente da Comissão Especial





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de 2022

**ANEXO I**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

**1. Identificação do SERVIDOR**

NOME:			MATRÍCULA
IDENTIDADE	EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	PIS/PASEP/NIT	TELEFONE:	
CARTEIRA DE TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA ÓBITO	LOCAL DA CERTIDAO DE ÓBITO		NÚMERO

**2. Endereços**

LOGRADOURO (RUA, AVENIDA ETC)			BAIRRO
CIDADE:	CEP:	U F	EMAIL:

**3. Dados funcionais**

FORMA DE INGRESSO <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Concursado <input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado	DATA DE ADMISSÃO/INGRESSO
--	---------------------------

MÊS/ ANO	CARGO:	LOTAÇÃO

**5. HERDEIROS SOLICITANTES**

NOME	PARENTESCO

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras.

Cantanhede, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de 2022

---

Assinatura do Servidor





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de 2022

ANEXO II

**CHECK LIST DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- Carteira de trabalho;
- Contracheques;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), obtido junto ao INSS;
- Extratos bancários do período;
- Extratos bancários do PASEP do período;
- Folhas de ponto do período;
- Portaria de nomeação;
- Termo de posse;
- Portarias de concessão de férias ou licenças;
- Contrato de trabalho;
- Outros. Especificar: \_\_\_\_\_.
- Certidão de dependentes habilitados juntos ao INSS ou junto ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede;
- Atestado de óbito;
- Cópias das Carteiras de Identidades (ou equivalentes) dos herdeiros
- Termo de inventário.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de 2022

**ANEXO III**

**FICHA DE ANÁLISE DA COMISSÃO**

1. Identificação do servidor:  
(nome, cargo, lotação, período apresentado).

2. Documentos apresentados e ratificados pela Comissão

DOCUMENTO	RATIFICADO
Carteira de trabalho	( ) SIM ( ) NAO
Contracheques	( ) SIM ( ) NAO
Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)	( ) SIM ( ) NAO
Extratos bancários do período	( ) SIM ( ) NAO
Extratos bancários do PASEP do período	( ) SIM ( ) NAO
Folhas de ponto do período	( ) SIM ( ) NAO
Portaria de nomeação	( ) SIM ( ) NAO
Termo de posse	( ) SIM ( ) NAO
Portarias de concessão de férias ou licenças	( ) SIM ( ) NAO
Contrato de trabalho	( ) SIM ( ) NAO
Certidão de dependentes habilitados (INSS ou IAPMC)	( ) SIM ( ) NAO
Atestado de óbito	( ) SIM ( ) NAO
Cópias das Carteiras de Identidades (ou equivalentes) dos herdeiros	( ) SIM ( ) NAO
Termo de inventário	( ) SIM ( ) NAO
	( ) SIM ( ) NAO





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de 2022

	( ) SIM ( ) NAO
	( ) SIM ( ) NAO

3. Informações da Comissão

- O servidor trabalhou com algum membro da Comissão? ( ) SIM ( ) NÃO
- Qual membro? \_\_\_\_\_
- Onde? \_\_\_\_\_
- Qual período? \_\_\_\_\_
- O servidor é conhecido pelos membros da Comissão? ( ) SIM ( ) NÃO
- Os documentos apresentados são suficientes para identificar o interessado como profissional da Educação no período de 2001 a 2005? ( ) SIM ( ) NÃO

3. Parecer da Comissão:

A Comissão é (...) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL à inclusão do servidor na lista de beneficiários do precatório.

A Comissão reconhece que o servidor foi profissional da educação em atividade nos seguintes anos:

- 2001 – meses: \_\_\_\_\_
- 2002 – meses: \_\_\_\_\_
- 2003 – meses: \_\_\_\_\_
- 2004 – meses: \_\_\_\_\_
- 2005 – meses: \_\_\_\_\_

Cantanhede (MA, \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT220322 de 22 de Março de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**

Prefeito(a)



**Leonilson Mário da Conceição**  
Secretaria Municipal de Esportes



**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretaria Municipal de Administração



**Emerson Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Educação



**Antônio Araújo Silva Teixeira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**Evilane Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Governo



**Clodomir Reis Santos**  
Secretaria Municipal de Fazenda



**Wilson Brito Ferreira**  
Secretaria Municipal de Agricultura



**Francisco Cilas da Silva Oliveira**  
Controladoria Geral do Município



**Jairon Dantas Paiva**  
Secretaria Municipal de Saúde

